

3.Processo: 50500.142801/2013-11
Nota Técnica: 344/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Travessia Aérea de Fibra Ótica no KM 107+400, em Curitiba/PR.

Interessado: VIVO S/A
Contrato nº: 073/NN/GRIP/13
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 500,00
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada:

10%
Início: Com a publicação do ato autorizativo.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

4.Processo: 50500.143626/2013-71
Nota Técnica: 346/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Esgoto no KM 575+203, em Apucarana/PR.

Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Contrato nº: 068/NN/GRIP/13
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 500,00
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada:

10%
Início: Com a publicação do ato autorizativo.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

5.Processo: 50500.142800/2013-67
Nota Técnica: 348/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Águas Pluviais no KM 004+468, em São Francisco do Sul/SC.

Interessado: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Contrato nº: 074/NN/GRIP/13
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 500,00
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada:

10%
Início: Com a publicação do ato autorizativo.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria e, dos aditivos, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos Processos abaixo listados, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação dos Projetos de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionados, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise dos respectivos processos.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

MRS Logística
1.Processo: 50500.130670/2013-11
Nota Técnica: 300/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - 02 (duas) Travessias Subterrâneas de Esgoto no KM 621+536 e no KM 620+424, em Belo Horizonte/MG.
Interessado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Contrato nº: Minuta TAI sem numeração
Tipo de Contrato: Não oneroso
Valor da parcela anual: Não se aplica
Tipo de reajuste: Não se aplica
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada: Não se aplica

Início: Com a publicação do ato autorizativo.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

2.Processo: 50500.003607/2009-25
Nota Técnica: 305/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Esgoto no KM 345+837, em Taubaté/SP.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Contrato nº: TAI nº 024/09
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 8.620,35

Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada: 10%
Início: Data de assinatura do contrato.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

3.Processo: 50500.089319/2008-79
Nota Técnica: 321/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Ratificação Autorização Emergencial - Travessia Subterrânea de Esgoto no KM 251+059, em Cruzeiro/SP.

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Contrato nº: TAI nº 025/08
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 8.620,35
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada:

10%
Início: Data de assinatura do contrato.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

4.Processo: 50500.003608/2009-70
Nota Técnica: 328/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Regularização - Travessia Subterrânea de Águas Pluviais no KM 031+572, em Nova Iguaçu/RJ.

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Contrato nº: TAI nº 018/08
Tipo de Contrato: Não oneroso
Valor da parcela anual: Não se aplica
Tipo de reajuste: Não se aplica
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada: Não se aplica

Início: 07/10/2008.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

ALS - América Latina Logística Malha Sul
5.Processo: 50500.000080/2008-04

Nota Técnica: 319/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Gasoduto no KM 009+500, em Ponta Grossa/PR.
Interessado: Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS
Contrato nº: 040/NN/GRCP/07
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela: R\$ 18.447,63 - Parcela única
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada:

10%
Início: Com a publicação do ato autorizativo.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

6.Processo: 50500.024847/2008-82
Nota Técnica: 327/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Ratificação de Autorização Emergencial - 04 Travessias Subterrâneas de Fibra Ótica no KM 107+400, no KM 001+223, no KM 002+872 e no KM 004+153, em Curitiba/PR.

Interessado: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP
Contrato nº: 001/NN/GRCP/08, 004/NN/GRCP/08, 005/NN/GRCP/08 e 006/NN/GRCP/08
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 30.408,49
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita Líquida de atividade autorizada:

10%
Início: Data de assinatura do contrato.
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria e, dos aditivos, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO Nº 0.00.000.000545/2013-49
ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO ALMINO AFONSO FERNANDES
EMENTA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONJUNTA. AUTORIZA PORTE DE ARMA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL AOS SERVIDORES DE SEUS QUADROS PESSOAIS QUE EFETIVAMENTE ESTEJAM NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA. APROVAÇÃO.

1. Proposta de resolução conjunta que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº. 10.826 de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº. 12.694, de 24 de julho de 2012.

2. Autorização para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, o porte de arma de fogo em todo o território nacional.

3. Aprovação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, pela aprovação da proposta de resolução.

ALMINO AFONSO FERNANDES
Conselheiro Relator

DECISÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO Nº 0.00.000.000600/2013-09
ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
RELATOR: CONSELHEIRO ESDRAS DANTAS DE SOUZA
REQUERENTE: MARCO LUCIANO WACHTER
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO

(...)Por todo exposto, determino o arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo, em razão da perda de seu objeto e da consequente falta de interesse de agir, nos termos do art. 43, inc. IX, alínea "b", do RICNMP.

Conselheiro ESDRAS DANTAS DE SOUZA
Relator

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No item 18 do extrato da ata da 175ª sessão ordinária, realizada nos dias 08 e 20.08.2013, publicado no DOU -1, de 22.08.2013, pp. 76/78, ONDE SE LÊ : "Decisão: Inicialmente, o processo foi redistribuído ao Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho, como revisor. Em seguida, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, opinar favoravelmente à concessão do afastamento do Procurador do Trabalho Tiago Ranieri de Oliveira, no período de 31/08/2013 a 29/09/2013, para participar do VI Curso Avançado em Derecho del Trabajo para Postgraduados da Universidade de Sevilha/Espanha, já incluído o período de trânsito de 4 (quatro) dias, nos termos do voto do Conselheiro relator. CSMPPT, 175ª sessão ordinária, 08.08.2013.", LEIA-SE: Decisão: Inicialmente, o processo foi redistribuído ao Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho, como revisor. Em seguida, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, homologar o pedido de desistência do afastamento do Procurador do Trabalho Tiago Ranieri de Oliveira, de fl. 39, para participar do VI Curso Avançado em Derecho del Trabajo para Postgraduados da Universidade de Sevilha/Espanha. CSMPPT, 175ª sessão ordinária, 08.08.2013.

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

EXTRATO DA PAUTA Nº 32 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)
Sessão em 11 de setembro de 2013, às 14h30

Resumo dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 246/2011.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-024.004/2013-8
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-020.489/2013-7
Natureza: Denúncia
Advogado constituído nos autos: não há

TC-023.332/2013-1
Natureza: Denúncia Denunciante: Identidade preservada
Advogado constituído nos autos: não há

TC-032.439/2010-5
Natureza: Denúncia Denunciante: Identidade preservada
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministra ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR